



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Coordenação de Contratos

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 28/2017, QUE FAZEM ENTRE SI A COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES E A EMPRESA JP SMART VENDING OPERADORA DE MÁQUINAS AUTOMÁTICAS LTDA.

A Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, com sede no Setor Bancário Norte Quadra 02 Bloco "L" Lote 06, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00889834/0001-08, neste ato representada pelo Diretor de Gestão [REDACTED] nomeado pela Portaria Casa Civil nº 1.633 de 08 de agosto de 2016, publicada no DOU de 09 de agosto de 2016, portador da matrícula funcional [REDACTED] doravante denominada CONTRATANTE, e a JP Smart Vending Operadora de Máquinas Automáticas Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.281.829/0001-96, sediada na Rua Condes Lages, 44 - sala 214 - Mirante da Glória - Glória, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20-241-080, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo [REDACTED] portador da Carteira Nacional de Habilitação nº [REDACTED] expedida pelo DETRAN/RJ, e [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 23038.011974/2017-43 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 14/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a redução em 46,21% do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as partes, devido à supressão de 50% no item 1 - Franquia Mensal, com fulcro no art. 65, §2º, inciso II da Lei n.º 8.666/93, conforme demonstrado abaixo:

			Valores atuais				Valores após a supressão			
Grupo	Nº item	Descrição do serviço	Quantidade de doses mensal	Valor unitário da dose	Custo Total - Mensal	Custo Total - Anual	Quantidade de doses mensal	Valor unitário da dose	Custo total - mensal	Custo total - anual
1	1	Franquia Mensal	20.000	R\$ 0,64	R\$ 12.800,00	R\$ 153.600,00	10.000	R\$ 0,64	R\$ 6.400,00	R\$ 76.800,00
	2	Excedente Máximo Mensal	5.000	R\$ 0,21	R\$ 1.050,00	R\$ 12.600,00	5.000	R\$ 0,21	R\$ 1.050,00	R\$ 12.600,00
	TOTAL				R\$ 13.850,00	R\$ 166.200,00			R\$ 7.450,00	R\$ 89.400,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor global do contrato passará de R\$ 166.200,00 (cento e sessenta e seis mil e duzentos reais) para **R\$ 89.400,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos reais)**.

2.2. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 15279/154003

Fonte: 8100

Programa de Trabalho: 12.122.0032.2000.0053

Elemento de Despesa: 33.90.39.12

PI: VCC80N99GAN

Nota de empenho: 2021NE000146

2.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. Faculta-se à Contratada, em razão da redução do valor do contrato, a diminuição proporcional do valor da garantia contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília/DF.

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

Diretor de Gestão

JP Smart Vending Operadora de Máquinas Automáticas Ltda

Administrador

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] **Usuário Externo**, em 23/06/2021, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] **Diretor(a) de Gestão**, em 28/06/2021, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] **Testemunha**, em 28/06/2021, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] **Testemunha**, em 28/06/2021, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1467890** e o código CRC **3E9E7C20**.
